



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste estudo preliminar a **aquisição de ovos de páscoa tipo chocolate ao leite, com peso aproximado de 350 gramas, incluindo versões tradicionais, sem lactose e sem proteína do leite, devidamente embalados, destinados à distribuição aos alunos da Rede Municipal de Educação e aos usuários atendidos pelos serviços, programas e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cabralia Paulista.**

2- FORMA DE CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico tem por objetivo assegurar a aquisição dos ovos de páscoa necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cabralia Paulista.

A modalidade escolhida será a aquisição por meio de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, conforme o valor estimado da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em contratação imediata, considerando tratar-se de demanda específica e sazonal, vinculada à comemoração da Páscoa no exercício de 2026.

3- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de ovos de páscoa para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Educação e aos usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais do Município.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a entrega dos ovos de páscoa constitui uma prática tradicional da Administração Pública Municipal, vinculada às atividades comemorativas da Páscoa, promovendo a integração social, valorização dos alunos e fortalecimento dos vínculos com o ambiente escolar, considerando ainda que muitos alunos pertencem a famílias em situação de vulnerabilidade social e, muitas vezes, não possuem condições de adquirir o produto para celebração da data.

Já no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a aquisição visa atender crianças, adolescentes, idosos e demais usuários dos serviços socioassistenciais, como forma de promover ações socioeducativas, fortalecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



vínculos comunitários, incentivar a inclusão social e proporcionar momentos de convivência e valorização pessoal, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para garantir a execução das ações institucionais, assegurando o atendimento adequado aos beneficiários e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas municipais.

4- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratação do Município de Cabralia Paulista, tendo em vista que as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social incluíram a aquisição como necessária para o exercício de 2026.

5- ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Os quantitativos estimados para a contratação são:

Secretaria Municipal de Educação:

- 461 unidades – Ovo de páscoa chocolate ao leite (350g)
- 09 unidades – Ovo de páscoa sem lactose (350g)
- 02 unidades – Ovo de páscoa sem proteína do leite (350g)

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 402 unidades – Ovo de páscoa chocolate ao leite (350g)

Total estimado: 874 unidades

Conforme previsto no Documento de Formalização da Demanda e nas Solicitações de Materiais..

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação será conforme Relatório de Cotação elaborado pelo Setor de Compras, que deverá levar em consideração os preços praticados a nível nacional.

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os ovos de páscoa deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Peso aproximado de 350 gramas;
- Chocolate próprio para consumo humano;
- Embalagem primária em papel alumínio;
- Embalagem secundária em papel celofane decorado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



- Produto íntegro, sem deformações ou avarias;
- Embalagem lacrada;
- Prazo de validade compatível com a data de entrega e distribuição;
- Atendimento às normas sanitárias vigentes;
- Observância das normas de rotulagem e segurança alimentar.

Os licitantes poderão ofertar produtos equivalentes, desde que atendam integralmente às especificações.

8- CAPACIDADE DE ENTREGA

O fornecedor deverá demonstrar capacidade técnica e operacional para fornecer os produtos dentro do prazo estabelecido.

A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Administração Municipal, ficando sob total responsabilidade do fornecedor o transporte, acondicionamento e integridade dos produtos.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição, pretende-se:

- Garantir a distribuição dos ovos de páscoa aos alunos e usuários;
- Promover ações comemorativas institucionais;
- Fortalecer vínculos sociais e comunitários;
- Incentivar a participação nas atividades desenvolvidas;
- Promover inclusão social;
- Valorizar os usuários dos serviços públicos;
- Fortalecer as políticas públicas municipais.

10-LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a aferição do valor da contratação, serão realizadas pesquisas de mercado através do sistema SisCotação e consultas a fornecedores do ramo alimentício.

11-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de ovos de páscoa de fornecedor especializado, devidamente regularizado, garantindo qualidade, segurança alimentar e entrega dentro do prazo estabelecido.

A aquisição direta junto a fornecedor especializado apresenta-se como a solução mais viável, eficiente e econômica, considerando a necessidade específica e pontual da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



12-VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar estabelece diretrizes para a aquisição de ovos de páscoa para o exercício de 2026.

O processo será conduzido conforme a Lei nº 14.133/2021, buscando selecionar fornecedor qualificado que possa fornecer os produtos conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Este estudo servirá como base para a elaboração do Termo de Referência.

Cabralia Paulista, 19 de fevereiro de 2026.

Ana Cristina Consalter
Secretária Municipal de Educação

Ana Flavia Lima Gonçalves
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA TIPO CHOCOLATE AO LEITE, COM PESO APROXIMADO DE 350 GRAMAS, INCLUINDO VERSÕES TRADICIONAIS, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE, DEVIDAMENTE EMBALADOS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA.**

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá fornecer conforme a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	OVO DE PÁSCOA FRACIONADO SABOR CHOCOLATE AO LEITE COM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ALUMÍNIO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL CELOFANE DECORADO, DE APROXIMADAMENTE 350G	UN	863
2	OVO DE PÁSCOA SEM LACTOSE SABOR CHOCOLATE AO LEITE COM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ALUMÍNIO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL CELOFANE DECORADO, DE APROXIMADAMENTE 350G	UN	9
3	OVO DE PÁSCOA SEM PROTEÍNA DO LEITE SABOR CHOCOLATE AO LEITE COM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ALUMÍNIO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL CELOFANE DECORADO, DE APROXIMADAMENTE 350G	UN	2

A empresa contratada deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes critérios para o fornecimento dos produtos:

a) Prazo de validade

Os ovos de páscoa fornecidos deverão possuir prazo de validade mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrega definitiva dos produtos, devendo tal informação constar de forma clara na embalagem.

b) Apresentação de amostra

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra física de cada item ofertado, no prazo a ser definido pela Administração, para fins de análise e aprovação quanto à qualidade, peso, sabor, composição, acabamento, embalagem e conformidade com as especificações.

A aprovação da amostra será condição indispensável para a homologação e contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



c) Peso e características do produto

Os ovos de páscoa deverão possuir peso nominal de 350 gramas, admitindo-se variação máxima conforme tolerância permitida pela legislação metrológica vigente.

d) Qualidade e integridade do produto

Os produtos deverão ser:

- De primeira qualidade;
- Fabricados com matérias-primas adequadas ao consumo humano;
- Isentos de sujidades, parasitas, odores estranhos ou qualquer substância imprópria;
- Sem deformações, trincas, rachaduras ou avarias.

e) Substituição de produtos

A empresa contratada deverá substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quaisquer produtos que:

- apresentem defeitos;
- estejam em desacordo com as especificações;
- apresentem prazo de validade inferior ao exigido;
- estejam danificados.

Sem qualquer ônus adicional para a Administração.

f) Entrega

A entrega deverá ser realizada:

- No local indicado pela Administração;
- Em horário previamente agendado;
- Com transporte adequado;
- Garantindo a integridade e qualidade dos produtos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de ovos de páscoa para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Educação e aos usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais do Município.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a entrega dos ovos de páscoa constitui uma prática tradicional da Administração Pública Municipal, vinculada às atividades comemorativas da Páscoa, promovendo a integração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



social, valorização dos alunos e fortalecimento dos vínculos com o ambiente escolar, considerando ainda que muitos alunos pertencem a famílias em situação de vulnerabilidade social e, muitas vezes, não possuem condições de adquirir o produto para celebração da data.

Já no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a aquisição visa atender crianças, adolescentes, idosos e demais usuários dos serviços socioassistenciais, como forma de promover ações socioeducativas, fortalecer vínculos comunitários, incentivar a inclusão social e proporcionar momentos de convivência e valorização pessoal, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para garantir a execução das ações institucionais, assegurando o atendimento adequado aos beneficiários e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas municipais.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação será conforme Relatório de Cotação elaborado pelo Setor de Compras.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. A empresa contratada deverá iniciar a prestação de serviço, no prazo máximo de até 7(sete) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho.

4.1.2. A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.1.3. A (s) empresa (s) deverá (ã) o apresentar toda a documentação necessária à habilitação prevista na Lei 14.133/21:

4.1.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento equivalente do representante legal da empresa que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do representante da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



4.1.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - c.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - d.1. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- f) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas
- g) Alvará de Localização ou Alvará de Funcionamento;

4.1.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - I. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - II. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - III. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - IV. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- c) Declaração de faturamento assinada pelo representante legal e contador, especificando o faturamento bruto anual da empresa dos 2 (dois) últimos exercícios (empresas optantes do Simples Nacional);
- d) Declaração DASN-SIMEI.

4.1.3.3.1. As empresas deverão verificar seu enquadramento fiscal para fins de entrega dos documentos acima supracitados

4.1.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por órgãos públicos ou empresas privadas;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

- 5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 5.1.2.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.3.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 6.1.1.** Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.2.** Se fornecimento de produtos, os itens, objetos ou materiais fornecidos, constar na nota fiscal as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2.** A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 7.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.4.** Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1.** Os recursos orçamentários estimados para a contratação será conforme Declaração de Dotação elaborado pelo Setor de Contabilidade.

Cabralia Paulista, 19 de fevereiro de 2026.

Ana Cristina Consalter
Secretária Municipal de Educação

Ana Flavia Lima Gonçalves
Secretária Municipal de Assistencia Social